



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.818/2025

“Revoga a Portaria nº 7.717/2024 que “Dispõe sobre fracionamento de férias a servidor” e concede novo período de férias à servidor que especifica”.

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 7.717/2024 da Senhora **ALINE APARECIDA DE PAIVA PASSOS FERRUCI**, servidora municipal, ocupante do emprego de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, devido a solicitação do superior.

Art. 2º - O novo período de gozo das férias será de 10/02/2025 a 19/02/2025, (10 dias) referente à 2022/2023 (1º período).

Art. 3º - As remunerações do 1/3 constitucional sobre as férias já foram auferidas previamente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 03 de janeiro de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

"Capital do Verde"